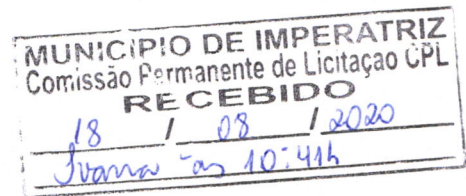




**ILMA. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**



Concorrência Pública nº 004/2020 - CPL

CONSTRUTORA RV LTDA, devidamente qualificada nos autos acima mencionados, vem, perante sua Senhoria, no exercício de seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e item 13 e ss. do Edital de Licitação, vem apresentar RAZÕES RECURSAIS, pelo fato de não concordar com a ata de análise da documentação e parecer técnico apresentado pelo competente setor de engenharia dessa prefeitura, nos termos abaixo aduzidos.

01. Trata-se de licitação na modalidade Concorrência cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da creche escola municipal E.M.E.I Shirley Farias Torres, sito na rua Léo Franklin, s/n – Bairro Vila Mariana.
02. Em análise a Certidão de Acervo Técnico Nº 831972/2020, apresentado pela empresa G.S CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 18.207.297/0001-26, pudemos verificar que o Atestado de capacidade técnica anexo à CAT foi fornecido pela empresa SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 04.885.201/0001-74, empresa essa que detinha o contrato junto ao órgão estadual Secretaria de Estado de